



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.149 DE 04 DE JULHO DE 2018

Denomina de “PRAÇA SETE DE SETEMBRO” a praça localizada na Rua Sete de Setembro, e dá outras providências.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

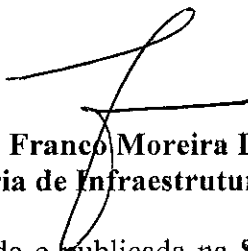
Art. 1º Fica denominada de “PRAÇA SETE DE SETEMBRO” a praça localizada na Rua Sete de Setembro, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de julho de 2018.

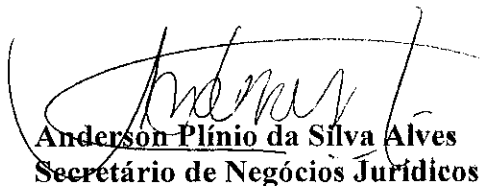


Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de julho de 2018.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/gcs/Projeto de Lei 89/2018